

DELIBERAÇÃO № 059.2019, DE 30 DE JULHO DE 2019.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP, em sua 566ª Reunião (ordinária) realizada nesta data e no uso da competência que lhe confere o Inciso II do artigo 55, do Estatuto Social,

DELIBERA

Aprovar, embasado na Nota Técnica DIADM 011/2019, de 1/7/2019, que a efetiva implantação do item 04.01.04 do Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança – PCCFC, ocorra de maneira gradativa, até ser concluída em 31/12/2022. Em contrapartida, a Diretoria da Codesp se compromete a implantar, a partir de 2020, o Plano de Sucessão Interna para que seja formalizado o processo de transição que culminará na ascensão dos funcionários de carreira. Registra-se, ainda, que tal plano deverá ter a duração de 24 meses e resultará com a substituição, a partir do segundo semestre de 2022, da metade de profissionais nomeados por livre provimento (CCPL) por funcionários de carreira. Consignando a necessidade da CODESP atualizar o referido plano, tendo visão do cenário futuro da empresa.

Diogo Piloni e Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO